

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO de referência: Nº 003/2015

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 003/2015, decorrente da modalidade de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93, processo nº 2015/183369, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras, firmado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC e a empresa MIRANDA E MOIA LTDA - EPP, empresa devidamente inscrita no CNPJ/ MF: 04.935.183/0001-98, com sede na Avenida Alcindo Cabela, nº 298, Bairro Umarizal, CEP: 66060-000, Belém-PA.

I - Fica rescindido, a partir da data da assinatura deste Termo, o Contrato nº 003/2015, firmado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC e a empresa MIRANDA E MOIA LTDA - EPP.

II - A presente rescisão se dá por ato unilateral da CODEC, com base no inciso I do item 9.2 da Cláusula Nona: Da Rescisão Contratual do mencionado Instrumento c/c o inciso I do art. 79 da Lei nº 8666/93, tendo em vista o não cumprimento de cláusulas contratuais, segundo dispõe os incisos I do art. 78 do mesmo diploma legal retro citado.

III - A CODEC reconhece haver crédito em favor da empresa no valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), referente a serviço prestado nos meses de julho e agosto de 2017, mas ainda não pago devido a pendência junto à Fazenda Pública.

IV - Fica assegurada a CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias uteis a presente rescisão, previstos na alínea “e” do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Belém, 25 de agosto de 2017. – OLAVO ROGÉRIO BASTOS DAS NEVES – PRESIDENTE CODEC.

Protocolo: 223319

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 395/17 de 31.08.2017. Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a servidora Nilce Carmen da Costa Freitas, matrícula nº. 5889504/1, Assistente do Registro Mercantil CL. A, período de 20/11/2017 à 19/12/2017, referente ao período aquisitivo de 03/05/2011 à 02/05/2014, conforme Processo Administrativo nº 2017/368443. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA-Presidente

Protocolo: 223499

CONVÊNIO

CONVÊNIO nº073/2017 Objetivo: Simplificar e racionalizar o processo de registro e legalização do empresário e sociedades empresárias, estimulando o ingresso de novos empreendimentos na economia formal, reduzindo custos e prazos para o empreendedor Partes: Junta Comercial do Estado do Pará e Município de Monte Alegre CNPJ: 04.838.493/0001-28 Vigência: 01/09/2017 a 01/09/2022. Ordenadora Responsável: Cilene Moreira Sabino de Oliveira- Presidente.

Protocolo: 223347

CONVÊNIO nº106/2017 Objetivo: Simplificar e racionalizar o processo de registro e legalização do empresário e sociedades empresárias, estimulando o ingresso de novos empreendimentos na economia formal, reduzindo custos e prazos para o empreendedor Partes: Junta Comercial do Estado do Pará e Município de RURÓPOLIS CNPJ: 10.219.673/0001-90 Vigência: 04/09/2017 a 04/09/2022.Ordenadora Responsável: Cilene Moreira Sabino de Oliveira- Presidente.

Protocolo: 223577

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 400/17 de 04.09.2017. Art. 1º CONCEDER Suprimento de Fundos a servidora, Duane da Silva Ferreira, CPF nº 007.746.762-05, Coordenador Regional, no valor de R\$ 1.680,00 (Hum mil, seiscentos e oitenta reais), para atendimento das despesas de pronto pagamento desta Autarquia, conforme discriminação a seguir. 72201.23.125.1450.6392–Expansão do Registro Mercantil, 33903096–Material de Consumo R\$ 100,00;

33903996 Serviço Pessoa Jurídica R\$ 500,00; 33903696–Serviço Pessoa Física R\$ 1.080,00; Total: R\$ 1.680,00. O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, após o término da aplicação. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA -Presidente

Protocolo: 223562

PORTARIA Nº 401/17 de 04.09.2017. Art. 1º CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor Gilson Félix Gaby Bogéa, Coordenador Regional, matrícula nº 55589423/1 e CPF nº 151.665.112-04, no valor de R\$ 1.500.00 (Hum mil e quinhentos reais), para atendimento das despesas de pronto pagamento desta Autarquia, conforme discriminação a seguir: 72201.23.125.1450.6392–Expansão do Registro Mercantil, 33903096–Material de Consumo R\$ 500,00; 33903996–Serviço Pessoa Jurídica R\$ 700,00; 33903696–Serviço Pessoa Física R\$ 300,00; Total: R\$ 1.500,00. O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, após o término da aplicação. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA-Presidente

Protocolo: 223563

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 393/17 de 30.08.2017. Art. 1º CONCEDER 08 (oito) dias de Afastamento para Casamento a servidora Andréa do Socorro de Souza Moraes, matrícula nº 57217897/1, Assistente do Registro Mercantil, no período de 16-08-2017 a 23-08-2017, conforme processo nº 2017/365746. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA-Presidente

Protocolo: 223497

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2017.

REF: Pregão Eletrônico SRP IFPA Nº 014/2016.

Processo: 2017/294675

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de limpeza e conservação nas dependências do NGPM-Credcidadão , com fornecimento de todo o material e equipamentos necessários à execução dos serviços nas condições estabelecidas no Termo de Referência , anexo do Edital.

Fiscal do Contrato: Tamara Lúcia Santos e Silva, matrícula nº 5897818/2, CPF:015.459.882-85, substituto fiscal do contrato: Ana Paula do Amaral Maroja, matrícula: 54196982.

Assinatura: 25/08/2017.

Vigência: Com início na data de 01/10/2017 e encerramento em 30/09/2018.

Valor mensal: R\$ 5.784,36 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos) perfazendo o valor total de R\$ 69.412,32 (sessenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e trinta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Gestão: 0001/ Unidade: 960101/ Fonte: 0101/ Programa de trabalho: 11122.1297.8338/ elemento de despesa: 339037/ PI: 4200008338C.

Contratado: SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME. CNPJ: 11.056.054/0001-95

End: Sediada na Trav. São Sebastião , nº 920, casa 1, bairro: Sacramenta, CEP: 66.120-340, Belém-Pa.

Ordenador: Maria Alves dos Santos

Diretora-Geral/NGPM-CREDCIDADÃO.

Protocolo: 223550

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 502/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 03/11/2016, publicado no DOE nº. 33.244,

do dia 04/11/2016 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 008/2017, de 04/01/2017, publicada no DOE nº 33.289 de 11/01/2017,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 83 da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº. 33080, de 01/09/2017

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora HEDILY MOREIRA ALAMAR, matrícula nº. 55589907/1, ocupante do Cargo de Técnico em Gestão Pública - Contador; 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 05/08/2017 a 11/08/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO SILVA VIANA ARAUJO

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano

Protocolo: 223651

PORTARIA Nº. 503/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 03/11/2016, publicado no DOE nº. 33.244, do dia 04/11/2016 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 008/2017, de 04/01/2017, publicada no DOE nº 33.289 de 11/01/2017,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 83 da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº. 33086, de 01/09/2017

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora REGINA CLEIDE DE SOUZA LIMA, matrícula nº. 6599/1, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo; 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 19/06/2017 a 23/06/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO SILVA VIANA ARAUJO

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano

Protocolo: 223667

ERRATA

ERRATA DO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017 – CPL/SEDOP

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas/SEDOP informa as correções, discriminadas abaixo, referente à concorrência pública nº 004/2017, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução da reforma com ampliação da sede da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, no município de Belém/PA.

Onde se lê:

6.3.3.1.2 - "Instalações Elétricas". Este item, além dos demais serviços elétricos, contempla a execução de uma subestação com transformador, portanto, a empresa deverá possuir pelo menos um profissional com formação em engenharia elétrica, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica – ART, como comprovação de aptidão para desempenho de tais serviços específicos.

Leia-se:

6.3.3.1.2 - "Instalações Elétricas". Este item, além dos demais serviços elétricos, contempla a execução de uma subestação com transformador.

Onde se lê:

6.3.3.1.3 - "Estrutura". Este item, além dos demais serviços estruturais, contempla a execução de Estrutura em concreto armado de 25MPA, portanto, a empresa deverá possuir ou declarar que possuirá, caso seja a vencedora do certame, pelo menos um profissional com formação em engenharia civil, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica – ART, como comprovação de aptidão para desempenho de tais serviços específicos.

Leia-se:

6.3.3.1.3 - "Estrutura". Este item, além dos demais serviços estruturais, contempla a execução de Estrutura em concreto armado.

Incluir:

6.3.3.1.4 – A empresa deverá apresentar declaração que possui ou possuirá, pelo menos um profissional com formação em engenharia elétrica e um em engenharia civil devidamente reconhecidos pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, como comprovação de aptidão para desempenho dos itens 6.3.3.1.2 e 6.3.3.1.3

Excluir:

6.3.3 - Comprovação da empresa de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características,